

ADMINISTRAÇÃO

Inscrição para concursos da Prefeitura é prorrogada até 28 de outubro

Página 08



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

08 DE OUTUBRO DE 2022

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.086

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DE AVARÉ ADQUIRE

VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Página 9





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Fabiana Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 05/10/2022											
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM	
1	7610	Adilson Machado	05/04/22 a 19/04/22	20/04/22	180	*	05/10/22	*	*	*	
2	9578	Adriana Aparecida Paulo	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	30	29/09/22	26/10/22	*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
		Adriana Aparecida Paulo (prorrogação)	28/09/22 a 12/10/22	13/10/22	30	*	*	*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
3	9097	Adriana Cristina Fernandes	01/06/22 a 15/06/22	16/06/22	90	05/09/22	28/10/22	*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
		Adriana Cristina Fernandes (prorrogação)	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	60	*	*	*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
4	5339	Adriana Jacinto Couto	29/04/22 a 13/05/22	14/05/22	70	14/09/22	09/11/22	*	Drª Thais Fagnani Machado	179562	
		Adriana Jacinto Couto (prorrogação)	02/09/22 a 16/09/22	17/09/22	70	*	*	*	Drª Angela Maria de Farias Kley	225331	
5	7576	Aida Regina Domingues	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30	12/09/22	02/12/22	*	Dr Márcio Viveiros	80236	
		Aida Regina Domingues (prorrogação)	05/09/22 a 19/09/22	20/09/22	90	*	*	*	Dr Márcio Viveiros	80236	
6	1639	Amélia Regina de Paschoal Castro	16/08/17 a 30/08/17	31/08/21	20	10/08/22	06/10/22	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
		Amélia Regina de Paschoal Castro (prorrogação)	09/08/22 a 23/08/22	24/08/22	60	*	*	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
			06/07/22 a 07/07/22	*	2	*	*	*	*	*	
7	4126	Aparecido Ambrosio Rodrigues	08/07/22 a 22/07/22	*	15	19/09/22	14/12/22	*	Drª Beatriz Segatto de Oliveira	214602	
		Aparecido Ambrosio Rodrigues (prorrogação)	19/09/22 a 03/10/22	04/10/22	90	*	*	*	Drª Maiara Silva Tramonte	193150	
8	9179	Artur Leandro de Souza Reis	15/08/22 a 29/08/22	30/08/22	60	*	13/10/22	*	Dr Cassiano Salgado	116503	
9	3241	Benedito José de Oliveira	20/09/22 a 04/10/22	05/10/22	30	*	19/10/22	*	*	*	
10	7443	Benigna Aparecida Leite	11/07/22 a 25/07/22	26/07/22	30	20/09/22	11/10/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
		Benigna Aparecida Leite (prorrogação)	12/09/22 a 26/09/22	27/09/22	30	*	*	*	Drª Suzel Nardinelli	53621	
11	4343	Claudia Zandoná Avila	18/07/22 a 01/08/22	02/08/22	90	*	14/10/22	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
12	5784	Clodoaldo Machado	29/08/22 a 12/09/22	13/09/22	60	*	26/10/22	*	Dr Thalles Martins	176140	
13	97	Clovis Celestino da Silva	10/05/19 a 24/10/19	25/10/19	180	29/09/22	26/10/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	29/09/22 a 13/10/22	14/10/22	30	*	*	*	*	*	
14	7199	Daiane Cristina Benedito Rodrigues	12/04/22 a 26/04/22	27/04/22	60	02/09/22	25/11/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Daiane Cristina Benedito Rodrigues (prorrogação)	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	90	*	*	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
15	4911	Danila Paula da Silva Gonçalves	06/08/19 a 20/08/19	21/08/19	30	22/07/22	19/10/22	*	Dr Gabriel Elias Savi Coll	133064	
		Danila Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)	22/07/22 a 05/08/22	06/08/22	90	*	*	*	Dr Ronaldo Rossini	41195	
16	7209	Eliana Cristina M. Mendes de Godoy	07/02/22 a 21/02/22	22/02/22	90	31/08/22	13/10/22	*	Dr Frederic M. P. Monteil	76806	
		Eliana Cristina M. Mendes de Godoy (prorrogação)	31/08/22 a 14/09/22	15/09/22	45	*	*	*	Dr Frederic M. P. Monteil	76806	
			28/08/22 a 01/09/22	*	5	*	*	*	Dr Paulo Henrique Silva Moreira	231646	
17	4617	Elias Marcelo	02/09/22 a 11/09/22	*	10	03/10/22	14/10/22	*	Dr Osvaldo Martins	173841	
		Elias Marcelo (prorrogação)	08/09/22 a 22/09/22	23/09/22	21	*	*	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
			03/10/22 a 14/10/22	*	12	*	*	*	*	*	
18	3916	Elizabeth Banwart	23/08/22 a 06/09/22	07/09/22	60	*	20/10/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
19	1191	Fabio Luiz Agazzi	04/08/22 a 18/08/22	19/08/22	30	05/10/22	*	05/10/22	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
		Fabio Luiz Agazzi (prorrogação)	20/09/22 a 04/10/22	*	15	*	*	*	*	*	
20	8404	Gislene Adelaide Carriel	13/06/22 a 27/06/22	28/06/22	60	15/08/22	07/10/22	*	Dr Aliomar Ferri Amaral	71055	
		Gislene Adelaide Carriel (prorrogação)	12/08/22 a 26/08/22	27/08/22	60	*	*	*	Dr Aliomar Ferri Amaral	71055	
21	4211	Gumercindo Castellucci Filho	25/08/22 a 08/09/22	09/09/22	180	*	20/02/23	*	Drª Ingrid Vieira Lyra	194699	
22	9034	Isis Regina Roberto de Castilho	12/08/22 a 26/08/22	27/08/22	30	*	10/10/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
23	8945	Jeniffer de Oliveira	08/08/22 a 22/08/22	23/08/22	30	08/09/22	07/12/22	*	Dr Thalles Martins	176140	
		Jeniffer de Oliveira (prorrogação)	08/09/22 a 22/09/22	23/09/22	90	*	*	*	Dr Thalles Martins	176140	
			26/07/22 a 09/08/22	*	15	*	*	*	*	*	
24	208	José Aparecido Nunes	10/08/22 a 24/08/22	*	15	24/08/22	21/10/22	*	*	*	
		José Aparecido Nunes (prorrogação)	24/08/22 a 07/09/22	08/09/22	60	*	*	*	Dr Thiago William de Oliveira	162231	
25	9106	José Roberto Martins	22/03/22 a 05/04/22	06/04/22	60	26/08/22	21/12/22	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
		José Roberto Martins (prorrogação)	23/08/22 a 06/09/22	07/09/22	120	*	*	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
26	4957	Katia Regina Correa	08/04/21 a 22/04/21	23/04/21	90	30/05/22	11/11/22	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
		Katia Regina Correa (prorrogação)	17/05/22 a 31/05/22	01/06/22	180	*	*	*	Drª Vanessa Vieira	138217	
27	942	Lourdes de Jesus Alves Pepe	23/09/22 a 07/10/22	08/10/22	90	*	21/12/22	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
28	9210	Lucas Antônio Guazzelli Castro	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120	04/08/22	24/10/22	*	Dr Marta Brandi C. Gonçalves	33029	
		Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	27/07/22 a 10/08/22	11/08/22	90	*	*	*	Dr Marcos Paulo Betinardi	33222	
29	7534	Luiz Carlos Duarte	10/05/22 a 24/05/22	25/05/22	30	21/09/22	04/11/22	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
		Luiz Carlos Duarte (prorrogação)	09/09/22 a 23/09/22	24/09/22	60	*	*	*	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
30	7360	Maria Aparecida Alves de Souza	16/09/22 a 25/09/22	26/09/22	30	*	14/10/22	*	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
31	5742	Maria da Conceição Pereira Cordeiro	05/08/22 a 19/08/22	20/08/22	60	30/09/22	*	30/09/22	Dr Paulo Dias Novaes Filho	47787	
32	935	Maria de Fátima Alves Nunes	20/05/21 a 03/06/21	04/06/21	35	21/09/22	16/11/22	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
		Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação)	19/09/22 a 03/10/22	04/10/22	90	*	*	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
33	9083	Marli de Oliveira	14/11/21 a 28/11/21	29/11/21	130	17/08/22	14/10/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
		Marli de Oliveira (prorrogação)	17/08/22 a 31/08/22	01/09/22	60	*	*	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
34	9134	Marta Maria Alves Furlan	06/09/22 a 20/09/22	21/09/22	45	*	19/10/22	*	Dr Marcelo Chiquieri	92491	
35	7095	Michele Aparecida da Silva	15/07/22 a 29/07/22	30/07/22	90	*	11/10/22	*	Dr Adriano Vidor Zilio	85926	
36	5887	Milton Domingues de Oliveira	10/11/20 a 24/11/20	25/11/20	60	03/08/22	28/10/22	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
		Milton Domingues de Oliveira (prorrogação)	01/08/22 a 15/08/22	16/08/22	90	*	*	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
37	9039	Renata Peres Costa	14/08/19 a 28/08/19	29/08/19	21	23/09/22	19/10/22	*	Dr Helson Giraud	53395	
		Renata Peres Costa (prorrogação)	21/09/22 a 05/10/22	11/08/22	30	*	*	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
38	9424	Ricardo de Carvalho	21/09/20 a 05/10/20	06/10/20	90	14/09/22	09/12/22	*	Drª Francini B. Miduarte	111927	
		Ricardo de Carvalho (prorrogação)	13/09/22 a 27/09/22	28/09/22	90	*	*	*	Drª Francini B. Miduarte	111927	
39	7785	Sonia Fatima de Oliveira Machado	25/03/22 a 08/04/22	09/04/22	45	23/09/22	16/12/22	*	Drª Thais Fagnani Machado	179562	
		Sonia Fatima de Oliveira Machado (prorrogação)	19/09/22 a 03/10/22	04/10/22	90	*	*	*	Drª Thais Fagnani Machado	179562	
40	9246	Sonia Regina Gonçalves	30/08/22 a 13/09/22	14/09/22	30	03/10/22	25/11/22	*	Dr Renato Colenci	218874	
		Sonia Regina Gonçalves (prorrogação)	28/09/22 a 12/10/22	13/10/22	60	*	*	*	Dr Arthur Tonani P. Cancado Ribeiro	231404	
41	4305	Vinicius Vaz Vieira	14/04/22 a 28/04/22	29/04/22	365	*	14/04/23	*	*	*	

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS - ATUALIZAÇÃO EM 05/10/2022											
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Médico Assistente	CRM		
1	7108	Helen Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	25/03/20	*	Dr Cassiano Salgado	116503		
2	8827	Bebiana Aparecida Pires de Camargo	29/07/22 a 01/08/22	*	4	03/08/22	03/10/22	Drª Angela Maria de Farias Kley	225331		
			01/08/22 a 15/08/22	16/08/22	60	*	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294		

LEGENDA:

INDETERM. - Atestado de tempo indeterminado
INTERN. - Internação

Despacho – Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Recebido nesta data.
Avaré, 29/09/2022

Considerando a EC 120/22, que estabeleceu que, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, os ACS – Agente Comunitário de Saúde terão direito ao adicional de insalubridade, considerando que a concessão de adicional de insalubridade somente pode ser efetuada quando observada a existência de laudo técnico atualizado da avaliação de riscos e caracterização dos locais de trabalho, em conformidade com a Orientação Técnica 105/22

Considerando Laudo Técnico Individual das Condições de Trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido em 12/09/2022, dos servidores lotados no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NRs, conforme solicitação efetuada através do ofício 116/2022/DRH/DP,

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor às condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Acolho LAUDO TECNICO INDIVIDUAL PARA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, dos empregados públicos, Agente Comunitário de Saúde,

Cargo/função Agente Comunitário de Saúde
Lotação atual ESF's
Conclusão LTCAT expedido em 12/09/2022 caracterizam exposição insalubre em grau médio (20%), em exposição ao risco Biológico, conforme Anexos 14 da NR -15.
Observação Deferido a implantação. Ficam validadas as implementações efetivadas com arimo da LC 286/22.

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

Considerando termos do despacho de fls 37
Considerando Laudo de fls. 60,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 61,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 61, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
X	<p>Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para trabalho em altura, evitar manipulação de equipamentos perfuro cortantes e maquinários, subir e descer escadas.</p> <p>Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo</p> <p>Servidor (a) é insusceptível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".</p>

Restrição: para trabalho em altura, evitar manipulação de equipamentos perfuro cortantes e maquinários, subir e descer escadas.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 61.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 046 (RP) de 03 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 61, expedido em 21/09/2022. Processo nº 049/2021, conforme termos da Portaria (abertura) nº 049/2021, do(a) servidor (a) Katia Regina Correa, matrícula 4957-01, nomeada para cargo/função de origem de Servente (limpeza), concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 60, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para trabalho em altura, evitar manipulação de equipamentos perfuro cortantes e maquinários, subir e descer escadas.

Art.2º – Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 61, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 49/2021, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Katia Regina Correa
Matricula	4957
Admissão/Nomeação	01/08/2005
Cargo/Função	Servente (limpeza)
Referência/Padrão	602 - A
Lotação	ARQUIVO MUNICIPAL
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções de cargo de origem, com restrição definitiva para trabalho em altura, evitar manipulação de equipamentos perfuro cortantes e maquinários, subir e descer escadas

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

READAPTAÇÃO DEFINITIVA	
Recebido nesta data	14/07/2022
Processo nº	002/2019
Assunto	Readaptação – Conclusão
Interessados (as)	ANABEL DADARIO

Considerando a expedição da Portaria 001(RP)/2019 de 04/11/2019, que conclui pela readaptação provisória da (o) requerente, com restrição para: "Apta com restrições parciais no tocante a contato com crianças e adolescentes."

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Laudo Conclusivo e o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 84 e 85, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi deliberado por:

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	<p>Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição:</p> <p>X Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo</p> <p>Servidor (a) é insusceptível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".</p>

Acolho o relatório da Comissão de fls. 85.

Faço destes autos, conclusos para ciência do requerente, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 84, expedindo-se portaria pela readaptação definitiva, a vista da restrição definitiva para atividades dentro da sala de aula.

Expeça Portaria, revogando-se a portaria 01(RP)/2019.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 13.049, de 14 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "definitiva" funcional dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito, da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Ordinária nº 2145, de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder readaptação funcional definitiva, à servidora ANABEL DADARIO, matrícula 3012-01, nomeada em 18/08/1999, para funções do cargo de PEB II, em razão da limitação ocupacional verificada através das avaliações técnicas efetuada pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, tratado através do Processo de Readaptação Funcional nº 002/2019, Portaria de abertura nº 002/2019, concluso para que a mesma (ou) seja readaptado (a) de forma definitiva, considerando que a mesma encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo, com restrição para atividades dentro da sala de aula, podendo desenvolver as demais atividades descritas no art. 4º, do Decreto nº 6032 de 28 de outubro de 2020, respeitando-se suas limitações e as restrições estabelecidas.

Artigo 2º – Será considerado como de início da readaptação o 1º dia útil imediatamente subsequente ao da publicação da presente portaria.

Artigo 3º – A servidora atuará junto a unidade de trabalho adequado as suas condições, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, considerando as limitações e restrição médica, nos termos do Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional, de fls. 84, acostado ao Processo nº 002/2019.

Nome	ANABEL DADARIO
Matricula	3012-01
Admissão/Nomeação	18/08/1999
Cargo/Função	PEB II
Referência/Padrão	D II
Carga horária semanal/mensal	30 h/a -- 135 h/a

Artigo 4º – O (a) servidor (a) deverá apresentar-se ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, anualmente, munido de laudo médico que atestem o estado de saúde.

Paragrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Artigo 5º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 6º – É vedada a realização de horas excedentes, a partir da data do protocolo do pedido de readaptação.

Artigo 7º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se conclusos os autos do Processo nº 002/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de setembro de 2022.


JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Readaptação – Reconsideração- JUNTADA DE DOCUMENTOS	
Recebido nesta data	03/10/2022
Processo nº	067/2020
Interessados (as)	Vinicius Humberto Nunes
Cargo de origem	Dentista

Considerando Requerimento nº 7509/2022, fls 68,

Considerando análise da CPRF, e manifestação no Laudo Conclusivo de fls. 92, e do Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional de fls. 93.

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, conclui-se,

X	Apto (sem restrições) / Considerando avaliação da CPRF, após avaliação do médico ortopedista da rede, considerando que o servidor realizou cirurgia corretiva, poderá exercer suas funções sem restrição.
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
	Deverá permanecer Apto com restrições definitivas para manuseio e manipulação de medicamento.
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá manter a readaptação provisória:
	Deverá permanecer readaptado de forma definitiva
	Insusceptível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avaréprev)

Diante do exposto, acolhemos o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional de fls. 93.

Revoga-se Portaria nº 021(RP)/2020.

Cientifique-se (o) a interessado (a). Publique-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação 06 meses	
Recebido nesta data	03/10/2022
Processo nº	049/2021
Interessados (as)	Katia Regina Correa
Cargo de origem	Servente (limpeza)

Readaptação – Reconsideração- JUNTADA DE DOCUMENTOS	
Recebido nesta data	14/07/2022
Processo nº	006/2021
Interessados (as)	Marcia Regina Coronel
Cargo de origem	Auxiliar de Enfermagem

Considerando Requerimento nº 7389/2022, fls 67, contendo declaração do médico assistente de fls.68,

Considerando análise da CPRF, e manifestação de fls. 71, através da do relatório da comissão permanente de Readaptação Funcional, de 06 de julho p.p.

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações,

Apto (sem restrições)
Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
Deverá permanecer Apto com restrições definitivas para manuseio e manipulação de medicamento.
Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
Deverá manter a readaptação provisória :
Deverá permanecer readaptado de forma definitiva
Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)
X A CPRF, considerando todo histórico patológico e análise documental de todos os afastamentos, inclusive laudo de fls. 43, deliberou-se em manter a servidora apta com restrição em conformidade com a portaria 014/2022, fls. 64

Diante do exposto, acolhemos o deliberado da CPRF, relatório da Comissão de fls 71, Cientifique-se (o) a interessada (a). Publique-se.

Ronaldino
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	01/09/2022
Processo nº	013/2021
Interessados (as)	Amelia Regina de Paschoal Castro
Cargo de Origem	Peb I

Considerando termos da Portaria 04/2021,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 101, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência no ato de suas limitações.
Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. <i>Restrição:</i>
Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
X Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Considerando que a readaptação dá-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faça destes autos conclusos, para identificação do (a) interessado (a).Faço destes autos conclusos, para identificação do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronaldino
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO	
Recebido nesta data	04/10/2022
Processo nº	014/2022
Interessados (as)	Milton Domingues de Oliveira
Cargo de Origem	Servente (limpeza)

Considerando termos da Portaria 014/2022,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 39, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência no ato de suas limitações.

Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. <i>Restrição: para carregar peso acima de 5kg, adotar postura ergonomica, evitar postura inadequada da coluna cervical.</i>
Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
X Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Considerando que a readaptação dá-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é insuscetível de restrição e readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com as disposições contidas na LC 276/2022, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria. Faça destes autos conclusos, para identificação do (a) interessado (a).Faço destes autos conclusos, para identificação do (a) interessado (a).

Espeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente. Publique-se.

Ronaldino
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação inicial	
Recebido nesta data	04/10/2022
Processo nº	013/2022
Interessados (as)	Cristiane Aparecida de Souza
Cargo de origem	Oficial de manutenção e serviços

Considerando termos da Portaria 013/2022

Considerando Laudo de fls. 40, Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 41, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 41 a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência no ato de suas limitações.
Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. <i>Restrição: para evitar carregamento de peso acima de 10 kg, postura inadequada e prolongada da coluna, movimentos repetitivos.</i>
X Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para evitar carregamento de peso acima de 10 kg, postura inadequada e prolongada da coluna, movimentos repetitivos.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 41.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldino
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 050 (RP) de 04 de outubro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e de outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

R E S O L V E :
Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 41, expedido em 31/08/2022, Processo nº 913/2022, conforme termos da Portaria (abertura) nº 013/2022, do(a) servidor (a) Cristiane Aparecida de Souza, matrícula 9337-01, nomeada para cargo/função de origem de Oficial de manutenção e serviços, concluiu em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 40, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para evitar carregamento de peso acima de 10 kg, postura inadequada e prolongada da coluna, movimentos repetitivos.

Art 2º – Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 41, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.1

Art.3º – O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 66.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 13/2022, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Cristiane Aparecida de Souza
Matrícula	9337
Admissão/Nomeação	02/09/2015
Cargo/Função	Oficial de manutenção e serviços
Referência/Padrão	003 – inicial
Lotação	EMEB JOSE REBOUÇAS DE CARVALHO
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para evitar carregamento de peso acima de 10 kg, postura inadequada e prolongada da coluna, movimentos repetitivos.

Artigo 4º: É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Ronaldino
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 048 (RP) de 04 de outubro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

R E S O L V E :
Art.1º – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 44, expedido em 21/09/2022, Processo nº 015/22, Portaria de abertura 015/2022, do(a) servidor (a) Viviane Roberta Panccione Rodrigues, matrícula 7866-01, na função/cargo de origem Servente (limpeza), que deliberou que o mesmo encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações. *Restrição: para carregamento de peso superior a 10 kg, e esforços físicos extensos.*

Art 2º – Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.1

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação determinada, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS –Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Viviane Roberta Panccione Rodrigues
Matrícula	7866
Admissão/Nomeação	01/03/2011
Cargo/Função	Servente (limpeza)
Referência/Padrão	02 - inicial
Lotação	Casa Abrigo Menor (M)
Carga horária semanal/mensal	40 h/s/ – 200 mês
Conclusão (provisória)	<i>"Restrição para carregamento de peso superior a 10 kg e esforços físicos extensos"</i>

Artigo 5º: É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Ronaldino
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	04/10/2022
Processo nº	015/2022
Interessados (as)	Viviane Roberta Panccione Rodrigues
Cargo de origem	Servente (limpeza)

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 44, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Apto (sem restrições)
X Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência no ato de suas limitações.
Apto com restrições definitivas
Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
Deverá ser readaptado de forma definitiva
Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: para carregamento de peso superior a 10 kg e esforços físicos extensos.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 44, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2017, após o ato que deferir a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 86, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

Portaria nº 051 (RP) de 05 de outubro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 86, expedido em 21/09/2022. Processo nº 034/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 034/2019, do(a) servidor (a) Daiane Cristina Benedito Rodrigues, matrícula 7199-01, nomeada para cargo/função de origem de Monitor, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 85, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para contato com crianças, subir e descer escadas, trabalho em altura.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 86, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 34/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Daiane Cristina Benedito Rodrigues
Matrícula	7199
Admissão/Nomeação	19/02/2010
Cargo/Função	Monitor
Referência/Padrão	04 - inicial
Lotação	EMEB PROF VICTOR LAMPARELLI
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para contato com crianças, subir e descer escadas, trabalho em altura.

Artigo 4º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldinho
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 24 meses	
Recebido nesta data	05/10/2022
Processo nº	034/2019
Interessados (as)	Daiane Cristina Benedito Rodrigues
Cargo de origem	Monitor

Considerando termos da Portaria 016/2021
Considerando Laudo de fls. 85,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 86,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 86, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.	
Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.	
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para contato com crianças, subir e descer escadas e trabalho em altura.
Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo	
Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".	

Restrição: para contato com crianças, subir e descer escadas e trabalho em altura.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 86.

Revoga-se a Portaria 016/2021.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação inicial	
Recebido nesta data	05/10/2022
Processo nº	016/2022
Interessados (as)	Marlene Aparecida Miranda
Cargo de origem	Auxiliar de Farmacia

Considerando termos da Portaria 016/2022
Considerando Laudo de fls. 30,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 31,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 31, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.	
Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.	
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para sobrecarga em membro superior esquerdo.
Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo	
Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".	

Restrição: para sobrecarga em membro superior esquerdo.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 31.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 052 (RP) de 05 de outubro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 31, expedido em 21/09/2022. Processo nº 016/2022, conforme termos da Portaria (abertura) nº 016/2022, do(a) servidor (a) Marlene Aparecida Miranda, matrícula 6946-01, nomeada para cargo/função de origem de Auxiliar de Farmacia, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 30, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para sobrecarga de membro superior esquerdo.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 31, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 16/2022, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Marlene Aparecida Miranda
Matrícula	6946
Admissão/Nomeação	01/07/2009
Cargo/Função	Auxiliar de Farmacia
Referência/Padrão	07 - inicial
Lotação	Farmacia Central
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para sobrecarga de membro superior esquerdo.

Artigo 4º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldinho
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação inicial	
Recebido nesta data	04/10/2022
Processo nº	017/2022
Interessados (as)	Fabio Luiz Agazzi
Cargo de origem	Ajudante de Manutenção

Considerando termos da Portaria 017/2022
Considerando Laudo de fls. 27,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 28,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 28, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.	
---	--

Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.	
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para trabalho em maquinário, trabalho em altura, atendimento ao público, manipulação de perfurocortantes.
Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo	
Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".	

Restrição: para trabalho em maquinário, trabalho em altura, atendimento ao público, manipulação de perfurocortantes.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 28.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldinho
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 049 (RP) de 04 de outubro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 28, expedido em 21/09/2022. Processo nº 017/2022, conforme termos da Portaria (abertura) nº 017/2022, do(a) servidor (a) Fabio Luiz Agazzi, matrícula 1191-01, nomeada para cargo/função de origem de Servente (limpeza), concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 27, que o mesmo está apto para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para trabalho com maquinário, trabalho em altura, atendimento ao público, manipulação de perfurocortantes.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 28, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 017/2022, conclusos para ciência do interessado.

Nome	Fabio Luiz Agazzi
Matrícula	1191
Admissão/Nomeação	05/09/1995
Cargo/Função	Ajudante de Manutenção
Referência/Padrão	04 - C
Lotação	Centro de Saude I
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Conclusão	Apto para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para trabalho com maquinário, trabalho em altura, atendimento ao público, manipulação de perfurocortantes

Artigo 4º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldinho
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE SAÚDE-D.E.S.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL - C.P.R.F.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 7.012, de 30 de setembro de 2022, vem C O N V O C A R os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Pará, nº 673, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC. SERVIDOR SERVIÇO SOCIAL ENFERMAGEM FISIOTERAPIA PSICOLOGIA MÉDICA SEGURANÇA DO TRABALHO	018/2022 BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA 10/10 - 09:00 11/10 - 08:00 11/10 - 09:00 11/10 - 10:00 09/11 - 14:00 09/11 - 14:30
---	---

INEDITORIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ (COMDEMA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ-COMDEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, **CONVOCA** os Conselheiros nomeados pelo DECRETO N.º 6302, DE 19 DE MAIO DE 2021, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **08/10/2022** (oito de outubro de dois mil e vinte e dois, sábado) às **9h00**, de forma **PRESENCIAL** na sede da **ÁREA** (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré), situada à Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista.

- Pauta:**
- 1) Abertura com a Comunicação da Presidente;
 - 2) Comunicados da secretaria;
 - 3) Retorno sobre a reunião com a equipe do marketing da UnifSP;
 - 4) Encaminhamentos sobre a Resolução COMDEMA 16/2022 sobre as APPs urbanas;
 - 4) Palavra livre;
 - 5) Palavra da presidente.

Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2022.

Mariana Patty Guilger Primos Rotelli
Presidente COMDEMA

Maria Cristina Marques
Secretária Executiva

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sr. Hilton Charles M. Pedro, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 13/10/22 às 09:00 horas (quinta-feira), Biblioteca Inclusiva Jairo Amorim, sito à Rua Ceará 1393, ao lado do Centro Administrativo.

- Pauta:**
- Leitura e Aprovação da Ata;
 - Parceria com Eduvale (Engenharia e Arquitetura);
 - Desfile de Moda Eficiente (moda inclusiva);
 - Visita ao Frea para saber de adaptação de Aluno Surdo;
 - Eleição;
 - Assuntos de interesse;

As reuniões do CMDPD são abertas a população. Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Plaza para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 20/10/2022

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DBK5101	C000002005	13/08/2022	736-6.2	130,16
DMW9530	X043044930	18/08/2022	554-1.2	195,23
DMV6444	X043044945	18/08/2022	554-1.2	195,23
FR242028	C0000020975	20/08/2022	763-3.2	293,47
EJMJ74	X043044687	23/08/2022	554-1.2	195,23

SEC. MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADOÇÃO Nº 53 /2022

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LUIZ CARLOS VONA PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NA RUA QUADRA 20 LOTE 12 do Loteamento VIVENDA SOLEMAR- AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉCIO BORGES**, brasileiro, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). **LUIZ CARLOS VONA**, portador do RG.:23.561.902-4 SSP/SP CPF Nº 021.091.568-48 residente e domiciliado na Rua HINDUS – Bairro COSTA AZUL, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote do fundo da casa até a rua.**

Parágrafo Primeiro - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

Parágrafo Segundo – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

Parágrafo Terceiro – Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/ os) de sua parceria com o Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbacão na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais**, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA OITAVA – O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP
JUDÉCIO BORGES
RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE
LUIZ CARLOS VONA
Contato : 9 9609-9112
CPF Nº 021.091.568.48
RG.: 23.561.902-4 SSP/SP

Data : 11/08/2022

Testemunha 1:
Nome: *Maria Helena Soares*
RG.: *19933393-2*
CPF: *099112108-61*

Testemunha 2:
Nome: *Paulo Nêcio*
RG.: *42.770.645-2*
CPF: *315.592.708-96*

Graziela Dias
SIRMA
Matrícula 9374
RG 42.770.645-2

SEC. DE FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS:

- AIIM Nº 213/22 – RUA SANTOS DUMONT – IM Nº 32.673 – SPC – SONORIZAÇÃO
- AIIM Nº 217/22 – RUA ACRE – 43.2**025/0001-*4 – VHR – SONORIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES:

- 0949/22 – RUA JOÃO ANTONIO MARTINS – 5.325.003-000 – IBIAÇU – AUSÊNCIA DE CALÇADA E LIMPEZA
- 1367/22 – RUA ANTÔNIO SORBO – 5.332.004-000 – WMO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1429/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.037-000 – CHFO – AUSÊNCIA DE LIMPEZA

AUTO DE EMBARGO:

RUA TURIM, Nº 111 – LOTEAMENTO VILLAGIO PORTO DOURADO – H.013.003-000 ACJE – EMBARGO DE OBRA. TENTATIVA DE ENTREGA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 14h01 hrs.



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança

REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs

Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs

Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP

UTILIDADE PÚBLICA

Prefeitura de Avaré instala radares em pontos críticos

Proposta é garantir a segurança de condutores e pedestres

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está instalando radares em vias com histórico de excesso de velocidade e acidentes.

A proposta é destacar o limite de velocidade permitido nesses trechos, aumentando a segurança de condutores e pedestres. Treze pontos vão receber os equipamentos. São eles:

Avenida Misael Euphrasio Leal (paralela à Rua Pará, sentido centro/bairro).

Avenida Misael Euphrasio Leal (oposto ao nº 427, sentido bairro/centro).

Avenida Celso Ferreira da Silva (nº 281, sentido bairro/centro).

Avenida Espanha (nº 750, sentido centro/bairro).

Avenida Espanha (nº 799, sentido bairro/centro).

Avenida Gilberto Filgueiras (nº 597, sentido bairro/centro).

Avenida Salim Antonio Curiati (próximo à

Penitenciária I, altura no nº 578, sentido bairro/centro).

Avenida Santos Dumont (nº 2490).

Avenida Antonio Sylvio da Cunha Bueno (sentido bairro/centro e inverso).

Avenida Tininho Negro (próxima à entrada do bairro, sentido bairro/centro).

Avenida Carlos Ramires (nº 299, sentido bairro/centro).

Rua Carmen Dias Faria (altura do nº 2229,

antes da Rua José Faria). Avenida Manoel Tei-

xeira Sampaio (próximo à Rua Eduardo Cané Fi-

lho, sentido bairro/centro e inverso).



INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dia do Empreendedor é celebrado com ações na Casa do Cidadão



Iniciativa contou com orientações e homenagem a empresas em atividade há décadas

Cerca de 60 atendimentos foram registrados no "Encontro Dia do Empreendedor" realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

O evento que aconteceu na quarta-feira, 5 de outubro, ofereceu uma série de serviços gratuitos aos gestores.

Além dos órgãos sediados na Casa do Cidadão, a iniciativa contou com a participação da Faculdade de Engenharia e Administração Paulista (FEAP), OAB de Avaré, SEBRAE, Corpo de Bombeiros, Câmara Municipal e Vigilância Sanitária.

Homenagem

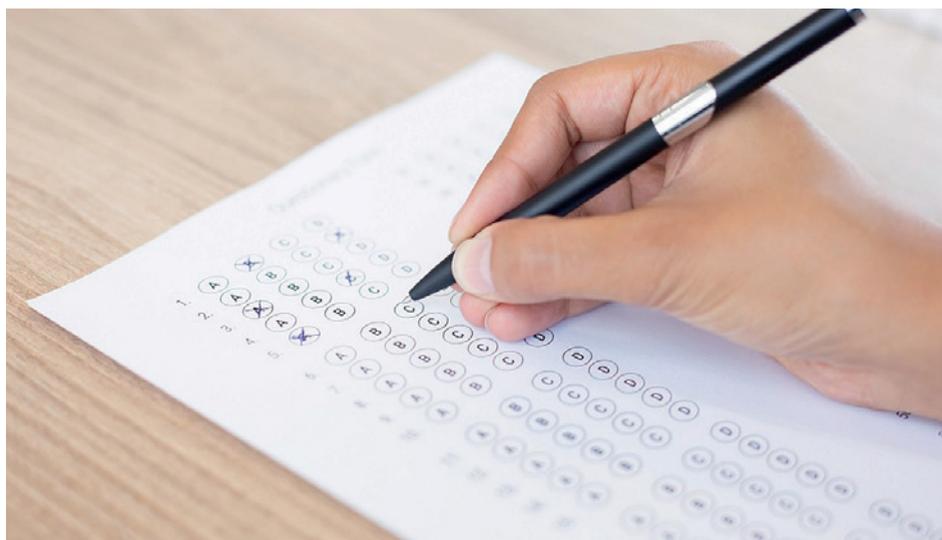
O Dia do Empreendedor

contou ainda com homenagem a empresas que estão em atividade há mais de 50 anos.

O certificado foi recebido por proprietários ou representantes da Bombocado Padaria, Padaria Avaré e Bar do Zé Sossego, empreendimentos cujos CNPJ foram emitidos na década de 1950.

ADMINISTRAÇÃO

Inscrição para concursos da Prefeitura é prorrogada até 28 de outubro



Provas acontecem nos dias 11 e 18 de dezembro

A inscrição para os concursos nº 01/2022, nº 02/2022 e nº 03/2022 da Prefeitura de Avaré foi prorrogada até 28 de outubro.

A informação é da Secretaria Municipal de Administração. As provas do certame nº 01/2022 serão realizadas

no dia 18 de dezembro.

Já os inscritos nos concursos 02/2022 e 03/2022 prestarão a prova no dia 11 de dezembro. Os editais estão disponíveis nos sites www.indepac.org.br e avare.sp.gov.br.

Vagas

São ofertadas 72 va-

gas de nível fundamental, médio, técnico e superior, além de formação de cadastro de reserva.

Confira os detalhes no link <https://www.avare.sp.gov.br/noticias/prefeitura-de-avare-anuncia-concurso-para-preenchimento-de-72-vagas/>

SEGURANÇA

Avaré recebe mais cinco câmeras integradas ao Detecta

Sistema faz reconhecimento de placas de veículos

Mais locais de Avaré estão sendo monitorados pelas câmeras inteligentes que fazem o reconhecimento de placas de veículos.

Cinco delas foram instaladas recentemente pela Service Security, a serviço da Prefeitura, em pontos estratégicos. Agora são sete equipamentos em atividade no município.

As câmeras inteligentes são integradas ao Sistema Detecta, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Com isso, é possível consultar os dados e

verificar se o veículo é furtado, roubado ou se o proprietário tem pendências com a Justiça.

Caso haja alguma irregularidade, um alerta é emitido diretamente para a Polícia Militar.

“O Detecta é um sistema de monitoramento inteligente que auxilia no combate à criminalidade, em ações como a interceptação de veículos, apreensão de armas de fogo ilegais e prisão de procurados pela Justiça. As câmeras posicionadas em locais estratégicos são de extrema importância para a prevenção

de delitos, a recuperação de veículos roubados ou furtados e a prisão de infratores”, explica o capitão Murilo Daniel da Silva, comandante da 1ª Companhia de Polícia Militar de Avaré.

Além do Detecta, as câmeras de Avaré também estão conveniadas ao Alerta Brasil, tecnologia de monitoramento de rodovias utilizada pela Polícia Rodoviária Federal.

Outras câmeras

O sistema de videomonitoramento da Prefeitura de Avaré está atualmente em 78 locais, incluindo escolas,

creches, prédios das secretarias da Saúde, Cultura e Assistência

Social, além de trechos das principais ruas e avenidas. Ao todo, são

1081 câmeras em funcionamento 24 horas por dia.



FROTA

Prefeitura de Avaré adquire veículos para Assistência Social

Itens serão empregados nas demandas do CREAS e do Centro Dia do Idoso

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), acaba de adquirir dois novos veículos 0 km.

Os veículos Kwid, da marca Renault, têm quatro portas e contam com acessórios e especificações técnicas exi-

gidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Eles serão empregados nas demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro Dia do Idoso "Luiz De Paschoal".

A SEMADS já havia recebido em julho um caminhão-baú do Programa Alimenta Brasil.

O equipamento é empregado em demandas relacionadas ao programa federal.

Outros setores também receberam novos veículos em 2022. Foram beneficiadas a Saúde, Agricultura e Educação. Esta última recebeu um ônibus para o transporte de crianças da zona rural de Avaré.



ESPORTE

Avaré disputa cinco modalidades nos Jogos Abertos



Competição segue até 15 de outubro em São Sebastião

Avaré disputa cinco modalidades na 84ª edição dos Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni". São elas: basquete, handebol, karatê, malha e tênis de mesa.

A competição que segue até 15 de outubro acontece em São

Sebastião, no litoral paulista. A delegação embarcou na terça-feira, 4 de outubro.

"Desejamos boa sorte aos atletas e à comissão técnica", afirmou a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Com 28 modalida-

des, os Jogos Abertos são considerados um dos mais importantes eventos esportivos do país.

Cerca de 15 mil atletas de 178 cidades do interior de São Paulo participam da edição, informa a organização.

ESPORTE

Quadra do Ginásio Tico do Manolo ganha novo piso

Melhoria foi obtido por meio do Projeto 100% Esporte Para Todos

O piso da quadra do Ginásio Municipal Tico do Manolo, situado no Jardim Brabância, foi revitalizado através de convênio com o Governo Estadual, por meio do Projeto 100% Esporte Para Todos.

A informação é da

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Além de ganhar piso esportivo vinílico, o espaço recebeu traves móveis para futsal e handebol e um par de postes para vôlei oficial, incluindo redes.

Inaugurado em

1996, o ginásio poliesportivo é utilizado pelas escolinhas esportivas e para a disputa de campeonatos.

“É uma melhoria estrutural que vai contribuir para o desempenhos dos atletas”, avalia a pasta.



TURISMO

Dia Nacional da Abelha é celebrado com exposição na Concha Acústica



Ação educativa foi realizada na segunda-feira, 3 de outubro

O Dia Nacional da Abelha foi celebrado na segunda-feira, 3 de outubro, com uma exposição no quiosque 5 da Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica).

Participaram do evento Apiário Singh, OAB de Avaré, Faculdade Eduvale e Coordenadoria de Assistência

Técnica Integral (CATI). A iniciativa teve apoio da Secretaria Municipal de Turismo.

A proposta foi conscientizar o público sobre a importância das abelhas para a biodiversidade e a produção de alimentos.

A ação educativa contou com a exposição de abelhas sem

ferrão. Os estudantes puderam ainda utilizar microscópio para ver particularidades do inseto e conhecer equipamentos utilizados por apicultores.

Também foram discutidos o manejo e a legislação ambiental que protege o animal invertebrado tão benéfico à humanidade.

SAÚDE

Salas de vacina abrem aos sábados para atualização de caderneta

Objetivo é imunizar crianças com vacinação de rotina em atraso

Salas de vacina vão funcionar aos sábados de maneira intercalada durante o mês de outubro. O objetivo é

atualizar a caderneta de crianças com vacinação de rotina em atraso.

Pais e responsáveis devem procurar a

unidade mais próxima da residência, ou seja, aquela em que a criança está cadastrada.

O atendimento ao

público é das 8 às 16 horas. Confira a escala abaixo:

Postos Bonsucesso e Bannwart: 8 de outubro
Postos Vera Cruz e Santa Elizabeth: 15 de outubro

Postos Bairro Alto e Brabância: 22 de outubro

Paralisia Infantil e Covid

A campanha contra a Paralisia Infantil (Poliomielite) foi prorrogada até 30 de outubro, ressalta a Secretaria Municipal da Saúde.

A pasta informa ainda o início da vacinação

contra a Covid-19 em crianças de 3 e 4 anos. Os pais devem procurar as salas onde é feita a vacina de rotina.

Já a 4ª dose para pessoas a partir de 30 anos continua sendo executada com doses remanescentes até que novos lotes cheguem ao município.

Os postos de saúde estão cadastrando os interessados. Em caso de sobra no final do dia, a pessoa é comunicada por telefone a comparecer à unidade para receber a dose.

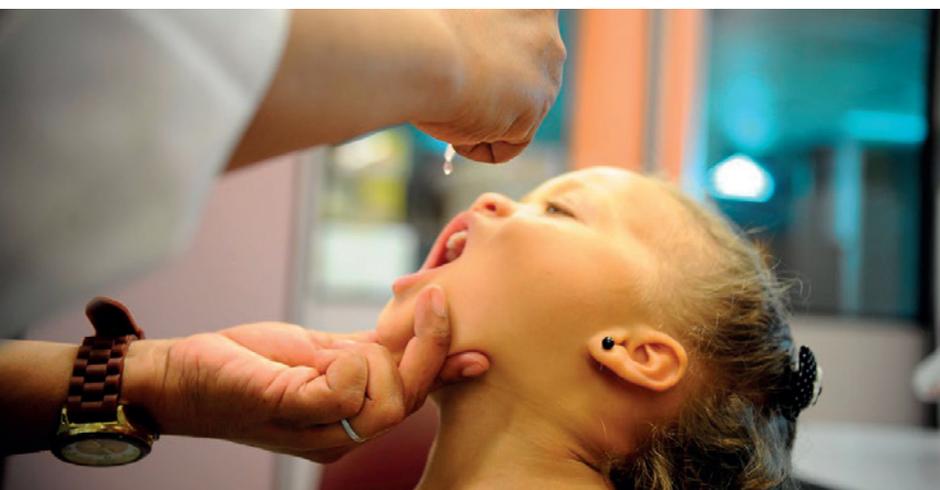
Locais

A vacinação contra a Covid e também a de rotina acontece de segunda a sexta-feira nos postos Bannwart, Bonsucesso, Vera Cruz, Santa Elizabeth, Brabância, Bairro Alto, Flávio Negrão e Centro de Saúde I.

O atendimento ao público é das 8 às 11 e das 13 às 15 horas.

Observação

Em virtude da remissão da doença, a Secretaria Municipal da Saúde informa que não haverá mais boletim semanal.



EMPREGO

PAT: confira as vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na quinta-feira, 6 de outubro, as vagas de emprego disponíveis em Avaré.

Sujeitas à alteração

As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio conforme o preenchimento ou retirada das mesmas pelas empresas.

Empregador

É necessário o ca-

adastro da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico empregabrasil.mte.gov.br ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo.

Candidatos

Já o candidato deve se cadastrar no site empregabrasil.mte.gov.br ou por meio do PAT. Os documentos necessários são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Car-

tão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

Serviço

O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

Vagas

Assistente de vendas - 01
Atendente balconista - 01
Auxiliar de limpeza - 01
Auxiliar de manutenção predial - 01
Auxiliar de mecânico de autos - 01
Auxiliar de pintor de automóveis - 01
Auxiliar de produção (fábrica de embalagens) - 01
Caseiro - 01

Consultor de vendas - 02
Costureira em geral - 01
Eletricista - 01
Eletricista auxiliar - 01
Funileiro - 01
Garçom - 01
Lavador de motos - 01
Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas - 02
Mecânico de automóvel - 02
Mecânico de motos - 01

Motorista de caminhão - 01
Motorista de ônibus urbano - 01
Motorista de ônibus rodoviário - 02
Panfleteiro - 01
Programador de sistemas de computador - 01
Retireio (casal) - 02
Salva-vidas - 01
Trabalhador rural - 02
Tratorista agrícola - 01
Vendedor interno - 01
Vendedor de motos - 01



LEGISLATIVO

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 03/10/2022, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br, através do link "proposições"

Projeto de Lei nº 242/2022

Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward

Institui a meia entrada para Professores do Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Universitário em quaisquer Eventos Culturais Exibidos nas Salas e Casas e Espetáculos, inclusive Museus, Exposições e Shows no âmbito Municipal, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 243/2022

Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em estabelecimentos nos quais se manipula alimentos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 244/2022

Autoria: Prefeito

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2023. (Orçamento)

Projeto de Lei nº 245/2022

Autoria: Prefeito

Revoga a Lei Municipal nº 677, de 06 de dezembro de 2.000 e, dá outras providências.

AUTORIZAÇÃO

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, autoriza a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, a ser instalada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, de até R\$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais) por mês. As despesas com a presente licitação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.12-13.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 12/2022 – Processo 16/2022, para a empresa GUAZZELLI & GUERRA LTDA ME, com CNPJ sob nº 00.125.905/0001-98, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro, Avaré/SP, CEP 18.705-010, visando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, a ser instalada na Câmara de Ve-

readores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor da contratação: de até R\$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais) por mês.

As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.12-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 14/2022

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: GUAZZELLI & GUERRA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café e outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, a ser instalada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado: R\$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 1.096,00 (mil e noventa e seis reais) por mês.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Referente: Processo 16/2022 – Dispensa 12/2022

Data da assinatura: 30/09/2022



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/22 – PROCESSO Nº. 271/22 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para o Programa de Ostomia

Recebimento das Propostas: 24 de outubro de 2.022 das 08 horas até 07 de novembro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 07 de novembro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 07 de novembro de 2.022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de setembro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/22 – PROCESSO Nº. 290/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de água mineral

Recebimento das Propostas: 14 de outubro de 2.022 das 08 horas até 26 de outubro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 26 de outubro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 26 de outubro de 2.022 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/22 – PROCESSO Nº. 288/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ARLA 32 para Frota Municipal

Recebimento das Propostas: 18 de outubro de 2.022 das 08 horas até 31 de outubro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 31 de outubro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 31 de outubro de 2.022 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de setembro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/22 – PROCESSO Nº. 297/22 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplementação e complementação alimentar, equipo e frasco para dieta enteral para atender pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e Case

Recebimento das Propostas: 10 de novembro de 2.022 das 08 horas até 24 de novembro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 24 de novembro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 28 de novembro de 2.022 às 08h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/22 – PROCESSO Nº. 298/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos infantis para atendimento de crianças acolhidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 18 de novembro de 2.022 das 08 horas até 30 de novembro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 30 de novembro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 30 de novembro de 2.022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/22 – PROCESSO Nº. 302/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Lixeiras para as UBSs e USFs

Recebimento das Propostas: 19 de outubro de 2.022 das 08 horas até 01 de novembro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 01 de novembro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 01 de novembro de 2.022 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/22 – PROCESSO Nº. 303/22 ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Objeto: Registro de Preços objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de gramas

Recebimento das Propostas: 21 de outubro de 2.022 das 08 horas até 04 de novembro de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 04 de novembro de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 04 de novembro de 2.022 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 259/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de garrafas de água mineral para atender a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Data de Encerramento: 24 de outubro de 2.022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de outubro de 2.022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de outubro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 260/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de recarga de cotas de gás P13 para a Residência Terapêutica.

Data de Encerramento: 24 de outubro de 2.022 das 13h30min às 14 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de outubro de 2.022 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de outubro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 032/22 – Processo nº. 564/22

Fica ADJUDICADO o Pregão Presencial 032/22 à empresa SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de gradil e fechamentos para eventos de toda a municipalidade, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2.022 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 037/22 – Processo nº. 261/22

Fica ADJUDICADO o Pregão Presencial 037/22 à empresa SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos de toda a municipalidade, no valor de R\$ 5.362.800,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2.022 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, responsável pelo registro de preços para futura locação de CPAP, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 111/22 – Processo nº. 203/22. Homologado em: 27/09/2022.

Regiane de Arruda Daffara – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, responsável pelo fornecimento de máquinas de lavar para os serviços de Proteção Social Especial da SEMADS, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 126/22 – Processo nº. 225/22. Homologado em: 28/09/2022.

Olívia Perrone Cazo – 1ª Tenente da Polícia Militar Comandante do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, neste ato representado conforme delegação de competência fixado pelos Decretos Municipais nº 4.813/2.017 e nº 6.138/2.021, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GLAUCO LO GIUDICE LTDA, responsável pelo fornecimento de uma motoaquática para o Corpo de Bombeiros de Avaré, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 130/22 – Processo nº. 230/22. Homologado em: 29/09/2.022.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA EPP (Item 01), RB TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME (Item 02) e BAOBÁ BABY LTDA EPP (Item 03), responsáveis pelo fornecimento de enxoval hospitalar para uso no Pronto Socorro, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 132/22 – Processo nº. 233/22. Homologado em: 29/09/2.022.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 033/2022 – Processo nº. 257/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 033/2022 à empresa PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA, referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos para eventos de toda a municipalidade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de

outubro de 2.022 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 032/2022 – Processo nº. 256/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 032/2022 à empresa SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de gradil e fechamentos para eventos de toda a municipalidade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2.022 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 037/2022 – Processo nº. 261/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 037/2022 à empresa SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA, referente eferente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos de toda a municipalidade. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2.022 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 054/2022 – Processo nº. 293/2022

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa KAPLIM SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E EVENTOS LTDA no valor total de R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento execução de eventos esportivos para realização de jogo Festivo da Seleção Master, a ser realizado no dia 18 de Setembro de 2.022 as 10hs no Estádio “Dr Paulo Araújo Novaes” (São Paulo), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de setembro de 2.022. Carlos Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/22 – Processo nº. 203/22
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura locação de CPAP
Valor Global: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 27/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 054/2022 – Processo nº. 293/2022
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: KAPLIM SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa Especializada para Gerenciamento execução de eventos esportivos para realização de jogo Festivo da Seleção Master, a ser realizado no dia 18 de Setembro de 2.022 as 10hs no Estádio “Dr Paulo Araújo Novaes” (São Paulo)
Valor Global: R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 27/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 126/22 – Processo nº. 225/22
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de máquinas de lavar para os serviços de Proteção Social Especial da SEMADS.
Valor Global: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)
Data da Assinatura do Contrato: 28/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 130/22 – Processo nº. 230/22

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: GLAUCO LO GIUDICE LTDA
Objeto: Aquisição de uma motoaquática para o Corpo de Bombeiros de Avaré
Valor Global: R\$ 147.127,28 (Cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2.022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 132/22 – Processo nº. 233/22

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA EPP
Valor Global: R\$ 1.799,70 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Contratada: RB TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Valor Global: R\$ 15.955,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Contratada: BAOBÁ BABY LTDA EPP

Valor Global: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar para uso no Pronto Socorro, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2.022

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/2022 – Processo nº. 257/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de banheiros químicos para eventos de toda a municipalidade

Valor: R\$ 1.283.875,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2.022

Modalidade: Pregão Presencial nº. 032/2022 – Processo nº. 256/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de gradil e fechamentos para eventos de toda a municipalidade

Valor: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2.022

Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/2022 – Processo nº. 261/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas para eventos de toda a municipalidade

Valor: R\$ 5.362.800,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2.022

TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 253/2019 (Contrato nº 315/2019), fica aditado o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com a empresa URBANO & ABDALA LTDA, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) passando a ser 100 (cem) exames anuais, valor por exame R\$ 380,00, empresa responsável pela prestação de serviços em exames de ressonância magnética. Assinatura do Termo Aditivo: 19/09/2.022. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 346/2018 (Contrato nº 393/2018), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa DICLER & DICLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, responsável pela prestação de serviços de consultas de gastroenterologia, sendo 100 (cem) consultas mensais, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 11 de setembro de 2.023, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018 – PROCESSO Nº 379/2018 (Contrato nº 438/2018), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CLÍNICA MEDICA E FONOAUDIOLOGIA SÃO LUÍS LTDA, responsável pela prestação de serviços de realização de exames de Ecocardiograma, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de outubro de 2.023, no valor global de R\$ 63.994,20 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018 – PROCESSO Nº 379/2018 (Contrato nº 440/2018), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PRO-VIDA AVARÉ CLINICA MEDICA LTDA, responsável pela prestação de serviços de realização de exames de Ecocardiograma, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 02 de outubro de 2.023, no valor de R\$ 63.994,20 (sessen-

ta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 317/2020 (Contrato nº 192/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, responsável pela conclusão da reforma da EMEB "Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho – Dondoca", com prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de novembro de 2.023. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 – PROCESSO Nº 330/2021 (Contrato nº 168/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Proprietário JOSÉ MIGUEL BERNA, responsável pela locação do imóvel localizado na Rua Pará, nº 673 para instalação do departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 27 de setembro de 2.023, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 – PROCESSO Nº 259/2020 (Contrato nº 145/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, objetivando o fornecimento de seguro de veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 16 de setembro de 2.023, no valor global de R\$ 1.101,20 (um mil, cento e um reais e vinte centavos). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando justificativas contidas na CI 702332/2022/SME, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
122	ANDIARA NUNES BUENO
123	AMANDA GRAZIELE DE OLIVEIRA
124	MARINA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA
125	FERNANDA CRISTINA GOMES
126	ANDRE ALAN RIBEIRO
127	MURILO DUARTE TOZETTO
128	HELIO SCHIANO JUNIOR
129	PRISCILA ZANON

Estância Turística de Avaré, aos 07 de Outubro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO LC 188/2013

AGENTE ADMINISTRATIVO
Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO

Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO

40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO

Local a ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando justificativas contidas na CI 702332/2022/SME, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO-PD, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

AGENTE ADMINISTRATIVO – P.D.

Classificação	Nome
04	SAMANDA GARBIN DE OLIVEIRA ROCHA

Estância Turística de Avaré, aos 07 de Outubro de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO LC 188/2013

AGENTE ADMINISTRATIVO
Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

REQUISITO MÍNIMO

Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

HORÁRIO DE TRABALHO

40 horas semanais / 8 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO

Local a ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 e 6123/21, considerando justificativas contidas nas CIs 701697/2022/SEMADS, CONVOCA os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5362/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado em 07 de Dezembro de 2018, no Semanário Oficial e Homologação complementar Decreto nº 6782/2022, publicado em 25/04/2022, para o cargo/função de CONDUCTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
81	NOE RODRIGUES

Obs: 77, 78, 79, 80- Inapto

Estância Turística de Avaré, aos 07 de Outubro de 2022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO

CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO
(L.C. 188/2013)

Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes

REQUISITO
(L.C. 188/2013)

Ensino Fundamental Incompleto-mínimo 4º série e CNH "D" e curso específico com credencial

JORNADA DE TRABALHO

40 horas semanais

LOCAL DE TRABALHO

A ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias

Documento

02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade - diploma frente e verso autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Festa das CRIANÇAS

12
de outubro
Quarta-feira

na Concha Acústica das 13h às 17h

LANCHE
PIPOCA
ALGODÃO DOCE
SORVETE
REFRIGERANTE

BRINQUEDOS
INFLÁVEIS
RECREAÇÃO
E PINTURA FACIAL

Avaré
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Terra do Verde, da Água e do Sol

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Avaré

Fazer o autoexame pode salvar sua vida

#OutubroRosa
Mês de Prevenção ao Câncer de Mama

Compartilhe esse alerta

SOLIDARIEDADE

Festa das Crianças leva muita diversão à Concha Acústica no dia 12

Edição vai contar com brinquedos infláveis e distribuição de lanche e refrigerante

O Fundo Social de Solidariedade promove no feriado de quarta-feira, 12 de outubro, mais uma edição da Festa das Crianças.

O evento aberto ao público acontece das 13 às 17 horas na

Concha Acústica (Praça Prefeito Romeu Bretas).

Além de contar com brinquedos infláveis, recreação e pintura facial, a atração vai disponibilizar lanche, pipoca, algo-

ção-doce, sorvete e refrigerante para a garotada.

A Festa das Crianças é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio do Fundo Social.



SOLIDARIEDADE

CRAS recebe inscrições para Cesta de Natal

Fundo Social fará entrega dos itens no dia 22 de dezembro mediante avaliação técnica

Interessados em receber as cestas de Na-

tal do Fundo Social de Solidariedade devem se

dirigir ao Centro de Referência de Assistência

Social (CRAS) mais próximo de sua residência para avaliação técnica.

Famílias que residem em áreas que não possuem CRAS podem procurar o Posto de Atendimento do Cadastro Único (Bolsa Família).

Além de comprovar residência em Avaré, o beneficiário deve estar com o Cadastro Único atualizado. A análise de vulnerabilidade social será conduzida pelos técnicos dos serviços.

Cestas

O Fundo Social vai disponibilizar 2 mil ces-

tas de Natal em 2022. Os itens serão entregues no dia 22 de dezembro, das 7 às 18 horas, no Centro Cultural Esther Pires Novaes (Rua Ceará, nº 1507).

Mais informações podem ser obtidas nos CRAS ou no Posto de Atendimento. Confira os endereços abaixo.

Locais para inscrição

CRAS I Brabância. Rua Suzana Garcia Ferreira, nº 399, Vila Operária. Contato: (14) 3732-1938 e (14) 98204 0791.

CRAS II Bonsucesso. Rua Maneco Dionísio,

nº 318, Vila Martins II. Contato: (14) 3731-2034 e (14) 9 8204-0269.

CRAS III Vera Cruz. Rua Manoel dos Santos Callado, nº 311. Contato: (14) 3733-5225 e (14) 98204-0496.

CRAS IV Jardim Presidencial. Rua Júlio Batista, nº 41. Contato: (14) 98204-0853 e (14) 9 8204-0254.

Posto de Atendimento do Cadastro Único. Rua Rio Grande do Sul, nº 2039. Contato: (14) 3732-6599 e (14) 98204-1224.

